DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 41 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 83.632,10 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 83.632,10 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
02.03.01				ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
	19	1	3.3.90.36	ADMINISTRATIVO	4.940,00
	21	1	3.3.90.40	EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	520,00
04.122.0003.2011				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	
	31	1	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	6.900,00
02.04					
02.04.02				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
15.452.0004.2087				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	63	1	3.3.90.36	JUR	1.400,00
02.05				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.05.01				SERVIÇOS URBANOS	
12.361.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	96	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.500,00
12.361.0007.2042					
	108	1	3.3.90.39	EDUCAÇÃO	9.300,00
				EDUCAÇÃO	
02.07				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
02.07.01				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
10.301.0009.2051				JUR	
	162	1	3.3.90.39		17.368,00
	169	1	4.4.90.52	TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.976,10
	171	5	4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	668,00

Decreto 041/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.09					
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.122.0012.2064				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	201	1	3.3.90.39	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.160,00
08.244.0012.2091				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	243	2	3.3.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10					
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0013.2068				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	248	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	900,00
				BENEFICIO EVENTUAL	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
				INCENTIVO AO ESPORTE	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Suplementação	**83.632,10**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 50.656,00 (cinqüenta mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
02.03.01				ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	
	17	1	3.3.90.30	ADMINISTRATIVO	3.120,00
	21	1	3.3.90.40	EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
04.122.0003.2009				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	28	1	3.1.90.11	COM	1.200,00
04.122.0003.2013				CONTROLADORIA INTERNA	
	34	1	4.6.90.71	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.100,00
04.122.0003.2014					
	35	1	3.3.90.91	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	1.500,00

Decreto 041/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
02.04				RESGATADA	
02.04.02					
15.452.0004.2087				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	62	1	3.3.90.30	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600,00
02.04.03				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
04.122.0004.2020				SERVIÇOS URBANOS	
	70	1	3.3.90.36	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.940,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.05					
02.05.01				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
12.306.0006.2037				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	76	1	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	900,00
	78	5	3.3.90.30	FÍSI	1.468,00
12.306.0006.2040				EDUCAÇÃO	
	82	5	3.3.90.30	EDUCAÇÃO	1.000,00
				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2042				MATERIAL DE CONSUMO	
	105	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	110	5	3.3.90.39		2.700,00
				MERENDA ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.364.0005.2034				MATERIAL DE CONSUMO	
	114	1	3.3.90.18		500,00
				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2035				MATERIAL DE CONSUMO	
	115	1	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.06					
02.06.01				EDUCAÇÃO SUPERIOR - BOLSAS/AUXILIOS	
13.392.0008.2048				AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
	141	1	3.1.90.11		5.000,00
				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
02.07				MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.01					
10.301.0009.2051				CULTURA	
	156	1	3.3.90.34	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.160,00
	165	1	3.3.90.40	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO	400,00
	166	1	4.4.90.51	DEPARTAMENTO	508,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
10.301.0009.2080				C	
	179	1	3.3.90.39		200,00
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2052				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	184	1	3.3.90.39	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.000,00
				OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	
10.304.0009.2054				DE	

Decreto 041/2023.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	190	1	3.3.90.30	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.000,00
02.09				OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.09.02					
08.241.0012.2071				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	210	1	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.160,00
08.243.0012.2077					
	226	2	3.3.90.30	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
				VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO MATERIAL DE CONSUMO	
				SCFV - 15 A 17 ANOS MATERIAL DE CONSUMO	
				Total da Anulação de Dotação	**50.656,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 32.976,10 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 07 de Julho de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 041/2023.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 042 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e dá outras providências".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Murutinga do Sul/SP, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, no período de 13:00h a 17:00h, na Câmara Municipal, com o tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Parágrafo único. Fica o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional responsável peça coordenação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto nas resoluções e deliberações do CONSEA;

Art. 2º – A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º – As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 25 de julho de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Gerson Roberto Doreto
Pres. do Cons. Mun. de Segurança Alimentar

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 042/2023.....1